

Senhor Presidente da República
Senhor Presidente da Assembleia da República
Senhor Primeiro-Ministro
Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça
Senhor Presidente do Tribunal Constitucional
Senhor Presidente do Supremo Tribunal Administrativo
Senhor Presidente do Tribunal de Contas
Senhor General Ramalho Eanes, ex-presidente
Senhor Ministro da Justiça e demais membros do Governo
Altas Individualidades presentes

Excelências
Minhas Senhoras
Meus Senhores
Meus Amigos

Tomo hoje posse como Procurador-Geral da República com o mesmo espírito com que, saído da Universidade, tomei posse como Delegado do Procurador da República na Comarca de Idanha-a-Nova e anos mais tarde fui colocado, pela primeira vez, como Juiz de Direito na Comarca de Ponta do Sol, na Madeira. Então, como agora, pretendia servir o Povo Português, contribuindo, dentro das minhas possibilidades, para uma melhor administração da Justiça.

Os anos que passaram ensinaram-se que não há, nem nunca haverá, uma justiça perfeita e que nem sempre se revelam positivos os esforços honestamente feitos, mas continuo a acreditar que tenho o dever de contribuir para uma melhor justiça.

Foi esse ideal que me fez aceitar o honroso convite que Sua Excelência o Presidente da República me fez, por proposta do Senhor Primeiro Ministro.

O Procurador-Geral tem os poderes que lhe são conferidos pela Constituição, pelo Estatuto e pela Lei. Não ultrapassarei nunca esses poderes, não invadirei esferas de competência de outros poderes e procurarei nem sequer pisar a fronteira da separação. Também não pedirei novas competências, embora pense que se impunham linhas de separação mais nítidas, designadamente, no que respeita ao exercício da acção penal por parte do Ministério Público.

Mas também não abdicarei de nenhuma competência, nem deixarei de exercer todos os poderes que me são conferidos, quer em relação ao exterior, assumindo e defendendo a independência e autonomia do Ministério Público, quer para dentro, recordando que o Ministério Público é uma magistratura hierarquizada, competindo ao Procurador-Geral, além do mais, dirigir, coordenar e fiscalizar a actividade do Ministério Público.

Compete ao Ministério Público não só dirigir a investigação criminal, ainda quando realizada por outras autoridades, como também promover e realizar a acção de prevenção criminal. Todo o crime deve ser investigado. Há, porém, crimes que pela sua especial gravidade, pela sua enorme repercussão em várias áreas da sociedade, necessitam de uma maior colaboração entre os vários órgãos do Estado, de uma maior participação dos cidadãos e também de um maior dispêndio de tempo e de meios. É o caso da corrupção.

A problemática da corrupção não é específica deste ou daquele território, de um ou outro regime político, tendo antes uma dimensão universal.

E não é um fenómeno que tenha surgido subitamente como praga dos tempos modernos. A corrupção é tão antiga como as sociedades organizadas. Platão e Aristóteles falam da corrupção e entre nós já a ela se referia o cronista Fernão Lopes.

Várias leis foram elaboradas com o fim de combater a corrupção, várias experiências foram tentadas, várias iniciativas tomadas, mas a corrupção está aí, tão viva como sempre, minando a economia, corroendo os alicerces do Estado democrático.

Independentemente de novas leis que venham a ser criadas, dos novos meios de que se passe a dispor, há um aspecto que gostaria de realçar.

Se a ordem jurídica não se pode confundir com a ordem ética, sob pena de se poder cair num qualquer fundamentalismo, a verdade, é que em cada povo e em cada época tem que existir aquele mínimo de valores éticos a respeitar, e subjacentes à feitura e aceitação das leis.

É aqui, penso, que se coloca um dos pontos chave da luta contra a corrupção em Portugal. É fundamental a criação de um juízo de censura, de um desejo de punibilidade existente na consciência moral do homem médio, que por isso deve ser sensibilizado para o problema.

Não havendo essa consciência moral e a certeza de que todos serão tratados de igual forma, existindo antes a convicção de que “todos se governam” e que a corrupção é um mal menor e inevitável, os esforços contra a corrupção serão sempre votados ao fracasso.

Havendo vários graus de corrupção, desde a pequena corrupção até à corrupção de Estados, a verdade é que a grande corrupção, arrastando grandes interesses, torna os poderosos mais poderosos e os fracos mais fracos. Até por isso, o Ministério Público, que por definição tem que proteger os mais desprotegidos, deve empenhar-se seriamente no combate à corrupção. E desde já, aproveitando os meios de que dispõe, enquanto não forem melhorados e não esperando por novas leis, antes fazendo uso das que existem.

Combate esse a travar com total respeito pelos direitos, liberdades e garantias de cada um, como é regra num Estado de Direito.

É gratificante para quem desde há muito considera a corrupção como um dos crimes mais demolidores das estruturas democráticas e esteve empenhado, num passado não muito distante, no seu combate, verificar que o senhor Presidente da

República, Governo e partidos políticos estão profundamente interessados na luta contra esse crime e preocupados com os efeitos do mesmo.

Uma referência à Comunicação Social.

Uma Comunicação Social esclarecida, isenta e independente pode ter um papel importante na melhoria da Justiça.

A imprensa é um forte poder social, impondo-se que, com respeito pelas atribuições de cada instituição, exista uma sã cooperação com a Justiça, sempre sem violar direitos fundamentais do cidadão.

O direito de informação é um dos direitos constitucionalmente consagrados, compreendendo o direito de informar, o direito de se informar e o direito de ser informado.

O jornalista deve, pois, informar, opinar, criticar, doutrinar, mas não julgar, dando como certos, factos que o não são e que irão conduzir a uma “condenação” que dificilmente desaparecerá da opinião pública, mesmo que os tribunais venham a provar o contrário.

Os magistrados, por sua vez, devem investigar, julgar, e não “noticiar”. Não faz sentido o operador judiciário protestar contra a mediatização e ao mesmo tempo ser ele o alvo principal dessa mesma mediatização. Se a Justiça se tornou notícia, que o não sejam aqueles que a devem servir.

O Direito existe para regular as relações entre os homens, garantindo a vivência social. As leis, mesmo tecnicamente perfeitas e socialmente ajustadas, não conduzem, necessariamente, a uma Boa Justiça. São aqueles que com elas lidam e as aplicam que, em princípio, as tornam boas ou más. Portugal, atravessa, presentemente, mais uma fase de reforma de lei. O Ministério Público estará sempre atento e colaborante naquilo que entender como correcto e necessário.

Mas, neste momento, o que mais me preocupa é a aplicação das leis existentes, que embora possam e devam ser adaptadas à realidade dos tempos, poderão, esperamos, ser melhor aplicadas. É a melhoria dessa aplicação que constitui a minha prioridade inicial. Pretende-se uma justiça mais próxima do cidadão, mais transparente e em que ele acredite.

Permitam-me que termine agradecendo a presença de todos, e em especial de amigos, que sendo pessoas simples e vindo alguns de longe, fizeram sacrifícios para aqui estar.

Agradeço também a presença de magistrados, recordando que sempre defendi uma ajustada e necessária cooperação entre as magistraturas.

Finalmente, saliento a presença do Senhor Procurador-Geral que cessa funções e do Senhor Vice-Procurador-Geral ainda em exercício, Magistrados ilustres, e cuja presença muito me honra.

Muito obrigado a todos.

Lisboa, 9 de Outubro de 2006